MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA:89395506172
Assinado de forma digital por MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA:89395506172
Dados: 2026.11.09 16:13:18 -04'00'

DIÁRIO OFICIAL
Município de Fátima do Sul-MS
Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ▪ EDIÇÃO nº 1614 FÁTIMA DO SUL-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2026 PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL **Wagner Roberto Ponsiano**	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS **Dirceu Deguti Vieira Filho**
VICE-PREFEITA **Silvana Antunes Vasconcelos**	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA **Claudio Cesar Ribas de Oliveira**
CHEFE DE GABINETE **Nilson Prado da Silva**	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA **Regiane Freire Brabo**
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO **Osvaldo Vieira dos Santos**	SECRETÁRIO DISTRITAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Maria Rosangela da Cruz**	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO **Ana Karoline Nassif Mendes**
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS **Armstrong Sousa Benedito**	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO **Marivaldo Silva de Souza**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO SMS Nº 0010/2026

Estabelece procedimentos para a transferência de recursos financeiros às entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado De Entidades Beneficentes De Assistência Social (CEBAS) e às entidades contratualizadas ou conveniadas, conforme decreto municipal 013/2024, de 16 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta transferência dos recursos financeiros destinados à assistência financeira complementar da União às entidades beneficiadas;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos no Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024, que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública de Fátima do Sul para o repasse dos recursos do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Especial de Saúde; e

CONSIDERANDO a importância da regularização e organização dos processos de transferência de recursos no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros à entidade privada sem fins lucrativos, Sociedade Integrada de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob nº 01.951.177/0001-36, e inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o número 2558610, com sede na rua Padre José Pascoal Bussato, nº 1170, Fátima do Sul, Mato Grosso do Sul, neste ato representado por sua diretora, ROSA CONCEIÇÃO DA COSTA VILAS BOAS, brasileira, casada, diretora executiva, portadora da carteira de identidade nº 000955975, expedida por SEJUSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 776.397.231-91, domiciliada em rua Alcino da Silva Braga, nº 805, Jardim Hidalgo – Fátima do Sul-MS, CEP 79700-000, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º. O recurso financeiro tratado nesta Resolução será repassado diretamente do Fundo Municipal de Saúde à Conta Corrente da entidade supracitada, conforme informações fornecidas pelo Termo de Anuência que deverá ser preenchido mensalmente pela entidade favorecida.

Art. 3º. Os valores repassados a título de assistência financeira pela União deverão ser devidamente identificados no contracheque dos profissionais beneficiários com a rubrica específica: “ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO”.

§1º Compete à entidade contemplada pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§2º O município de Fátima do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros ou benefícios finais, bem como encargos ficais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência

financeira complementar da União.

Art. 4º. A entidade beneficiada deverá manter em arquivo, pelo prazo estabelecido no Decreto 013/2023, os documentos comprobatórios da utilização adequada dos recursos recebidos.

Art. 5º. Os recursos orçamentários recebidos do Estado a título de assistência financeira complementar a que se refere o Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024, serão repassados pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública de Fátima do Sul, devendo onerar a Dotação Orçamentária:

10.302.0017.2.114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.50.43.00.00.00.0.0.1.600 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43.00.00.00.0.0.1.621 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43.00.00.00.0.0.1.605 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 6º. Os valores atualizados, conforme publicação da Portaria Gm/Ms Nº 6.807, De 27 De Março De 2025, referente a parcela de março estão detalhados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 7. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E HIGIENE PÚBLICA DE FÁTIMA DO SUL – MS, em 09 de novembro de 2026.

REGIANE FREIRE BRABO
Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

Anexo Único

CNES	NOME DA ENTIDADE	PORTARIA	VALOR
2558610	SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL (SIAS)	**12.295/2026**	**R$ 119.244,38**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N° 035/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1° - CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **Silvia Irene Kill Souza**, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, DAS-104, referente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026. Período de gozo 09/11/2026 a 23/11/2026, devendo retornar as suas funções normais no dia 24 de novembro do vigente ano.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, ou afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis.

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 09 de novembro de 2026.

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA N° 036/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1° - CONCEDER, 05 dias de férias regulamentares da servidora **Cláudia Regina Silva dos Santos Araujo**, ocupante do cargo de Motorista SAX – 401, classe A, nível A-2, do quadro de servidores deste legislativo, referente ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2024. Período de gozo 10/11/2026 a 14/11/2026, devendo retornar as suas funções normais no dia 15 de novembro do vigente ano.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, ou afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis.

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 09 de novembro de 2026.

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente

DECRETOS ORCAMENTÁRIOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.905.072/0001-76
Município: FÁTIMA DO SUL

DECRETO Nº 135/2026, de 9 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 45.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$45.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.1.31.1.2001-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$40.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00
01.001.1.31.1.2001-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE R$5.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Novembro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO:27442395856
Assinado de forma digital por WAGNER ROBERTO PONSIANO:27442395856
Dados: 2026.11.09 10:24:36 -03'00'

WAGNER ROBERTO PONSIANO
..958-**
Prefeito Municipal